



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO MUNICIPAL Nº052

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 399.500,00 (Trezentos noventa e nove mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
PMC					
0301.0412201012.012	3390.30.00	17	03	R\$ 5.000,00	
0401.0412300142.019	3190.13.03	31	00	R\$ 3.000,00	
0401.0412300142.019	3390.39.00	40	04	R\$ 10.000,00	
0801.1236100512.046	3190.11.01	94	15	R\$ 200.000,00	
0801.1236100512.046	3390.30.00	103	05	R\$ 100.000,00	
1001.1512200392.076	3390.30.00	165	03	R\$ 35.000,00	
1101.0612200282.079	4490.30.00	182	34	R\$ 1.500,00	
2001.1339200442.064	3390.39.00	218	03	R\$ 15.000,00	
2301.2312200962.124	3390.39.00	241	03	R\$ 10.000,00	
2301.2369100972.127	3390.39.00	246	03	R\$ 20.000,00	
0201.0412200022.002	3390.39.00	8	03		R\$ 80.000,00
0301.0412201012.012	3390.39.00	21	03		R\$ 5.000,00
0401.0412300142.019	3290.21.01	34	00		R\$ 3.000,00
0401.0412300142.019	3390.30.00	37	04		R\$ 1.000,00
0801.1236100512.046	3390.39.00	105	05		R\$ 100.000,00
0801.1236500422.056	3190.11.01	131	15		R\$ 200.000,00
1001.1512200392.076	3390.30.00	166	04		R\$ 6.000,00
2601.0412200042.221	3390.30.00	259	04		R\$ 3.000,00
1101.0612200282.079	3390.39.00	272	34		R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 399.500,00	R\$ 399.500,00
Decreto nº052/2021		ANULAÇÃO			